

## PRAÇA MIRIAM REGINA ANDREOLLI

Campinas, 29 de setembro de 1983

Exmo. Sr.

Dr. José Roberto Magalhães Teixeira

MD. Prefeito Municipal de  
Campinas



Ref.: Solicita aprovação para nome de  
novo Jardim Público.

Nós, abaixo assinados, moradores que somos da região que abrange as Ruas Pirassununga e Monte Aprazível, no bairro Chácara da Barra, sabedores da construção, através da Prefeitura Municipal de Campinas, de um pequeno jardim na confluência das ruas acima citadas, vimos, mui respeitosamente, requerer de V. Excia. a aprovação do nome de "Miriam" ao aludido jardim.

Este nome justifica-se pelo fato de ter sido a Miriam, uma menina muito estimada por todos neste trecho e que infelizmente, veio a falecer no ano de 1973, vítima de uma acidente e estarmos completando 10 anos de saudade.

Sabedores que somos da grande estima que Vossa Excelência dedica às famílias campineiras e, na certeza de que sia valiosa atenção para esta nossa solicitação.

Nestes termos

Pedimos deferimento

Atenciosamente

Seguem 77 assinaturas

PS. MIRIAM REGINA ANDREOLLI

Protocolado nº 31.338 de 17-11-1983, em nome de Ver. Carlos Cruz e  
Outros.

Decreto nº 8008 de 31-01-1984 dando o nome à Praça da Chácara da  
Barra, situada entre as Ruas Pirassununga e Monte Aprazível.



DECRETO N.o. 8008 DE 31 DE JANEIRO DE 1984

DENOMINA "MIRIAM REGINA ANDREOLLI" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "PRAÇA MIRIAM REGINA ANDREOLLI" a Praça da Chácara da Barra, situada entre as Ruas Piraçununga e Monte Aprazível.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de janeiro de 1984

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ALFREDO RIBEIRO NOGUEIRA FILHO**  
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 31338, de 17 de novembro de 1983, por indicação do Vereador Carlos Cruz e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1984.

**DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito